



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

## **DECRETO Nº 085/2022**

**SÚMULA:** RETIFICA Decreto que Concede Aposentadoria Especial Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica RETIFICADO o Decreto nº 171/2019 de 14/10/19 que concede Aposentadoria Especial Voluntária por Idade e Tempo de contribuição a servidora Sra. ISOLINA ALVES DA SILVA, portadora da matrícula nº 4634-1 e do CPF: nº 810.772.389-91, ocupante do cargo de Professora; com proventos integrais e paridade no valor de R\$ 3.676,77 (Três mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos); de acordo com o Art. 6º da EC nº 041/2003.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 10 de Maio de 2022.

  
JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

## PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 68/2022 – QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022.

PAGINA 01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

### DECRETO Nº 085/2022

**SÚMULA:** RETIFICA Decreto que Concede Aposentadoria Especial Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica RETIFICADO o Decreto nº 171/2019 de 14/10/19 que concede Aposentadoria Especial Voluntária por Idade e Tempo de contribuição a servidora Sra. ISOLINA ALVES DA SILVA, portadora da matrícula nº 46341 e do CPF: nº 810.772.389-91, ocupante do cargo de Professora; com proventos integrais e paridade no valor de R\$ 3.676,77 (Três mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos); de acordo com o Art. 6º da EC nº 041/2003.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 10 de Maio de 2022.

JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

### DECRETO Nº 086/2022

**SÚMULA:** RETIFICA Decreto que concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica RETIFICADO Decreto nº 070/2019 de 02/05/2019 que concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de contribuição ao servidor Sr. ELOIR STAIDEL, portador do CPF: 472.874.979-72, ocupante do cargo de Professor com proventos integrais e paridade no valor de R\$ 4.336,35 (Quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos); de acordo com o Art. 6º da EC nº 041/2003.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 10 de Maio de 2022.

JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### DECRETO MUNICIPAL Nº 87/2022

**SÚMULA:** REVOGA O DECRETO Nº 22 E NOMEIA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESTA MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara que:

#### DECRETA

Art. 1º- Fica designado como Pregoeiro Oficial desta municipalidade o servidor abaixo relacionado:  
Dirceu Luiz Garcia – CPF nº. 082.723.429-52

Art. 2º- Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:  
Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83  
Eroane Chetima Rocha – CPF nº. 076.974.479-67

Parágrafo unico: Na ausência do Pregoeiro oficial, fica designado Sandro Roberto Baldissera como Pregoeiro.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 22/2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 11 de maio de 2022.

JOÃO KONJUNSKI  
- Prefeito  
Municipal

Assinado de forma digital  
por JOÃO KONJUNSKI -  
Prefeito Municipal  
Dados: 2022.05.11  
09:20:34 -03'00'

**1º**  
**Canta Cantu**  
festival regional da cantuquiriguaçu

EM PARCERIA COM O

**FEMUSCA**

ELIMINATÓRIA  
MUNICIPAL  
CANTAGALO - PR

Dias: 13 e 14 de  
Maio de 2022

Horário: 20h  
Local: CTG Jacob Fritz

CATEGORIAS: Infantil, Gospel, Popular, Sertaneja e Nativista.  
Inscrições até o dia 02 de Maio na Secretaria de Educação  
ou pelo fone: 42 3636-1622

Animações  
BANDA ÁGUA DOCE

Prefeitura de  
**CANTAGALO**  
"arrando mais por você!"  
ESTADO DO PARANÁ